



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 53, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarzedo/MG a “Corrida e Caminhada Outubro Rosa” e a “Corrida e Caminhada Novembro Azul”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DECRETA:

**Art. 1º** Ficam instituídas, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarzedo/MG, a "Corrida e Caminhada Outubro Rosa", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e a "Corrida e Caminhada Novembro Azul", a ser realizada anualmente no mês de novembro.

**Art. 2º** Os eventos de que trata esta Lei têm por finalidade:

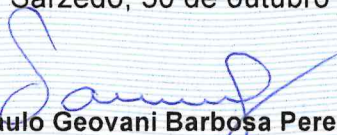
- I - conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de próstata;
- II - incentivar a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos de vida saudáveis como instrumentos de promoção da saúde.


**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, definindo, no âmbito de sua competência, as normas e os procedimentos para a organização e execução dos eventos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 30 de outubro de 2025.

  
**Paulo Geovani Barbosa Pereira**  
Presidente da Câmara 2025-2026

  
**Leandro Antônio de Castro**  
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026

  
**Inaiara Benício Lima**  
Secretária da Câmara 2025-2026